

O PRINCÍPIO DA TERRITORIALIDADE NAS FRONTEIRAS DA ARQUIVOLOGIA E DA HISTÓRIA

Fernando Gabriel Corrêa

Doutorando em Ciência da Informação da Universidade de Brasília (UnB)

e-mail: gabriel.arquivi@gmail.com

Angélica Alves da Cunha Marques

Professora Doutora da Universidade de Brasília (UnB). Ministra aulas na graduação em Arquivologia e na Pós-Graduação em Ciência da Informação.

e-mail: angelicacunha@unb.br

Resumo: O artigo trata das relações entre a Arquivologia e a História, a partir do Princípio da Territorialidade. A importância desse estudo está na possibilidade de uma melhor compreensão dos diálogos teóricos e práticos entre essas duas disciplinas, já que o documento de arquivo é um objeto que une esses dois campos do saber. O objetivo é entender como ocorrem as interlocuções entre a Arquivologia e a História por meio do Princípio Arquivístico da Territorialidade. Metodologicamente, o artigo possui uma abordagem qualitativa, exploratória, descritiva e explicativa. Com base em uma pesquisa bibliográfica na literatura dessas disciplinas, retoma-se o desenvolvimento histórico da Arquivologia como disciplina científica e os seus diálogos com a História. Os resultados apontam as contribuições do Princípio da Territorialidade para a Arquivologia, a função do documento de arquivo como prova e testemunho, os instrumentos de pesquisa como meios para a identificação e recuperação de documentos e, ainda, o documento de arquivo como um elo entre as duas disciplinas.

Palavras-chave: Arquivologia. História. Princípio da Territorialidade.



1 INTRODUÇÃO

A compreensão do desenvolvimento e da configuração da Arquivologia como disciplina científica dá-se por meio do estudo da sua trajetória histórico-epistemológica, passando pelos seus conceitos e princípios. O Princípio da Territorialidade, “princípio segundo o qual os arquivos públicos, próprios de um território, seguem o destino deste último” (ROUSSEAU; COUTURE, 1998, p. 52), assim como o Princípio da Proveniência e o da Ordem Original, são alicerces para a prática arquivística e, assim, vêm sendo objeto de investigação ao longo do tempo. De acordo com o Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística (ARQUIVO NACIONAL, 2005, p. 136), o Princípio da Proveniência é o “princípio básico da Arquivologia segundo o qual o arquivo produzido por uma entidade coletiva, pessoa ou família não deve ser misturado aos de outras entidades produtoras. Também chamado princípio de respeito aos fundos”. Ainda para o mesmo dicionário (2005, p. 137), o Princípio de Respeito à Ordem Original é o “princípio segundo o qual o arquivo deveria conservar o arranjo dado pela entidade coletiva, pessoa ou família que o produziu”.

Em uma pesquisa de doutorado, buscamos retomar estudos da Arquivologia que apresentam esses princípios, especialmente o Princípio da Territorialidade, mediante um mapeamento das iniciativas internacionais e nacionais para a solução de contenciosos arquivísticos. De acordo com o Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística (ARQUIVO NACIONAL, 2005, p. 54), “contencioso arquivístico é o litígio quanto à propriedade, à custódia legal e ao acesso a arquivos, decorrente, sobretudo, de mudanças de soberania, reorganização territorial, conflitos bélicos ou questionamentos quanto à jurisdição arquivística”.

Pressupomos que o Princípio da Territorialidade pode colaborar na compreensão das interlocuções entre a Arquivologia e a História, visto que ele foi utilizado como base para vários acordos decorrentes de contenciosos arquivísticos. Este artigo é um recorte da pesquisa de doutorado e se propõe a apresentar algumas reflexões a respeito dessas interlocuções, a partir do referido princípio. Caracteriza-se por uma abordagem qualitativa e, quanto aos seus objetivos, pode ser classificado como exploratório, descritivo e explicativo. Com base em uma pesquisa bibliográfica na literatura dessas duas disciplinas, buscamos autores que estudam, na Arquivologia, o Princípio da Territorialidade e procuram compreender, tanto nela quanto na história, seus diálogos.

2 FRONTEIRAS DA ARQUIVOLOGIA E DA HISTÓRIA

Entendemos que o caminho percorrido pela Arquivologia como disciplina científica perpassa outros campos do saber, considerando as suas relações teórico-epistemológicas com outras disciplinas. Como lembra Schmidt (2012, p. 94, grifos nossos), “tanto a trajetória dos arquivos como a da Arquivologia, em seus processos de desenvolvimento histórico, estão entrelaçadas com outras áreas de conhecimento como a **História**, a Diplomática, o Direito, a Administração, a Documentação, a Biblioteconomia, apenas para citar algumas”. Nesse sentido, destacaremos, ao longo do artigo, as relações da Arquivologia com a História.

Segundo Cruz Mundet (2008, p. 24, tradução nossa), “o objeto da arquivística, os fundos documentais ou, se preferir, os arquivos e sua documentação, é tão antigo como a organização social da humanidade”. Os povos do vale do Nilo e da Mesopotâmia foram pioneiros na utilização da escrita. No século IV a.C., os templos e os palácios dessas populações, conforme Silva et al. (1999, p. 46), já mantinham textos e registros para os serviços das classes dirigentes. Esses registros eram compostos por “tratados, contratos, atos

notariais, testamentos, promissórias, recibos e sentenças de tribunais”. O acesso a esses documentos era restrito, pois eles eram guardados em locais considerados como santuários.

As civilizações grega e romana, por sua vez, também possuíam uma forte tradição no registro e na guarda de documentos. Os gregos demoraram a ter um serviço organizado de arquivos: a criação dos primeiros arquivos do Estado ateniense foi por volta de 460 a.C. Na Grécia, já em 350 a.C., os arquivos passaram a ser concentrados em templos sagrados, onde eram guardados leis, decretos governamentais, atas de reuniões do senado e documentos judiciais (SILVA et al., 1999). Em Roma, a formação dos arquivos foi parecida com a da Grécia, embora tenham ocorrido grandes avanços no desenvolvimento da organização dos acervos.

No Direito romano, foi estabelecido o valor probatório do documento escrito (CRUZ MUNDET, 2008). Os documentos armazenados nos *Tabularium* eram considerados autênticos, pois estavam guardados conforme determinados procedimentos administrativos, chamados de *vidimus*. A construção dos *Tabularium* foi um marco histórico para a formação dos arquivos, uma vez que essa construção passou a dar acesso, mesmo que ainda não plenamente, aos documentos públicos em Roma. Ela também contribuiu, de acordo com Silva et al. (1999, p. 64), para a “instrumentalização dos arquivos ao serviço da historiografia”.

Assim, as bases para a organização dos arquivos públicos e, conseqüentemente, da Arquivologia estavam nas sociedades greco-romanas. Nelas é que, inicialmente, segundo Cruz Mundet (2008, p. 26, tradução nossa), os documentos foram “criados e conservados por necessidades de governo e administração”, de forma que “a gestão do poder e a gestão dos documentos estavam estreitamente ligadas”. Silva et al. (1999, p. 70) observam, ainda, que “a relação estrutural entre a arquivística e a organização da sociedade, nomeadamente com a sua prática administrativa, nos leva a concluir que o objeto material e os fundamentos da disciplina desde há milênios se encontram estabelecidos” (se, não, delineados, como veremos adiante).

Já na Idade Média, os arquivos foram estabelecidos como espaço físico. Inclusive, o termo “arquivo” se consolidou e passou a ser difundido, mas ainda permanecia uma certa indefinição e mistura entre as funções dos arquivos e das bibliotecas (SILVA et al., 1999). Naquela época, o Direito romano e sua forte tradição administrativa foram as bases para a organização arquivística: o ato documentado era o fundamento da “organização jurídico-política” (CRUZ MUNDET, 2008, p. 28, tradução nossa). Com uma maior complexidade administrativa e social, foi surgindo uma tradição arquivística mais sólida e complexa. O

documento de arquivo começou, então, a ser concebido como uma das fontes para o entendimento da História.

Cruz Mundet (2008, p. 34, tradução nossa, grifos nossos) lembra que “desde o século XV, e ao longo de toda a idade moderna, a historiografia dá um giro considerável para passar a interessar-se pela documentação original arquivística, para **mediante a crítica textual, revisar os pressupostos da história**”. Semelhantemente, Glénisson (1977, p. 147, grifos nossos) pondera que “a partir do Século XVI, **o historiador fica submerso pelo oceano da documentação escrita**. É supérfluo insistirmos nas razões desta superabundância: todos as percebem. Trata-se, inicialmente, da invenção da imprensa e da difusão da escrita”. Nesse mesmo caminho, Silva et al. (1999) esclarecem que, ainda nesse período, os contratos e testamentos deixaram de ser a base essencial dos arquivos. Começam a surgir, assim, documentos financeiros e historiográficos.

Foi na Idade Média que começaram a aparecer as bases do Princípio da Territorialidade, surgiram ligadas ao direito de propriedade, que é objeto de tratados e acordos desde, ao menos, o século XIV (ROUSSEAU; COUTURE, 1998). Marques (2011, p. 141) ratifica essa afirmação, apontando que a “noção do Princípio da Territorialidade” foi um marco das práticas e do pensamento arquivístico na Idade Média em um contexto internacional de “preocupações com a exaustividade nos diversos campos do conhecimento”. Ao sintetizar os marcos históricos e teóricos da Arquivologia, a autora ainda aponta para o surgimento do Princípio da Territorialidade por volta do século XIV e sua consolidação durante o século XVIII.

O delineamento do Princípio da Territorialidade no século XIV também é reconhecido na *XVII Conférence Internationale des Tables Rondes des Archives* (CITRA), ocorrida em 1977, na cidade italiana de Cagliari. Um dos primeiros tratados que envolveram o princípio foi o de Northampton, de 1328, entre Inglaterra e Escócia. Silva et al. (1999) também reconhecem as origens do princípio no século XIV, embora mencionem outra convenção:

É também de sublinhar que a importância crescente dos arquivos leva à consciência da necessidade de os estabilizar, podendo se entrever o despontar da afirmação do **Princípio da Territorialidade**. É assim que no tratado de Paris de 1356 entre o Delfinado e a Saboia, uma convenção internacional prevê pela primeira vez a sorte dos arquivos e decide que **os documentos respeitantes aos territórios cedidos**, de uma parte e da outra, **seguirão a sorte desses mesmos territórios**. Trata-se, sem dúvida, de uma medida sábia e bastante precoce. (SILVA et al, 1999, p. 77-78, grifos nossos).

Embora as bases e os princípios da Arquivologia comecem a aparecer na Idade Média, ainda não é possível atribuir a concepção da disciplina a esse período. O que houve nessa época foi um amadurecimento dos sistemas de arquivos: “só mais tarde com a ruptura do sistema político e burocrático e com o advento de novas preocupações sociais é que, efetivamente surgirá a teorização arquivística. A partir de então estarão criadas as condições para que surja uma disciplina autônoma” (SILVA et al., 1999, p. 81).

Foi, então, a partir do século XVI, mesma época da criação de grandes arquivos de Estado, da concentração de fundos antes dispersos, do Renascentismo e do Humanismo, que surgem as primeiras normas regulamentadoras e os princípios gerais da prática arquivística, os quais “irão adquirir depois a forma de postulados, levando ao nascimento de uma nova disciplina – a arquivística – como construção conceitual e sistemática do saber adquirido por uma prática milenar da gestão dos arquivos” (SILVA et al., 1999, p. 93).

Assim, durante o século XVI, segundo Marques (2011), surgiram “os primeiros manuais, na tentativa de formalizar os conhecimentos práticos para garantir a sua transmissão e difusão em maior escala” e também as “raízes da Arquivologia como disciplina”. Para a mesma autora, alguns dos grandes marcos da disciplina, já no século XVII, foram a “intensificação da procura pelos arquivos, em função do caráter histórico dos documentos, e a análise crítica do documento, com destaque para a obra *De re Diplomática*, de Jean Mabillon, em 1681” (MARQUES, 2011, p. 142).

De acordo com Bellotto (2008), Jean Mabillon foi um beneditino que, em 1681, com sua obra *De re diplomática libri VI*, estabeleceu regras fundamentais para a crítica textual de diplomas medievais:

Pesquisando em muitos arquivos eclesiásticos franceses, alemães e italianos, com seu trabalho metódico e objetivo, conseguiu, com essa obra, criar muitos dos procedimentos acerca da autenticidade, análise e compreensão dos atos escritos que, aperfeiçoados, foram sendo adotados através dos tempos. (BELLOTTO, 2008, p. 2-3).

Na segunda metade do século XVIII, quando ocorre a Revolução Francesa (1789), que a Arquivologia começou, assim, a delinear sua configuração científica: “a partir de desenvolvimentos técnicos de seu *Fazer*” (SCHMIDT, 2012, p. 94, grifo da autora). Foi durante esse século que emergiram, ainda de acordo com a autora, “preocupações com a organização de documentos em decorrência da centralização de arquivos, ocasionando assim alterações e progressos à área, já comprometida como *Saber*” (SCHMIDT, 2012, p. 97, grifo da autora).

Marques (2011, p. 143), a partir do estudo de Silva et al. (1999), esclarece que, no século XVIII, houve o “fortalecimento da noção de arquivo público” e as grandes “contribuições da Revolução Francesa: hierarquização dos depósitos, nacionalização dos fundos, triagem, divulgação e proteção dos acervos, concepção dos arquivos nacionais como mantenedores da memória nacional”. A Revolução Francesa foi, portanto, um marco para o desenvolvimento da Arquivologia e de seus princípios, como o Princípio da Territorialidade, bem como de sua função social de servir ao cidadão. O Estado passou a contemplar os arquivos como patrimônio coletivo, legitimando e disponibilizando o seu acesso ao público.

Com a criação do Arquivo Nacional da França (*Archives Nationales de France*), os documentos de interesse do Estado ficaram em um só lugar, onde foram reunidos os documentos oficiais, antes dispersos (BELLOTTO, 2002). A contribuição da Revolução para o estabelecimento do Princípio da Territorialidade pode ser vista por meio da legislação dela decorrente, a qual criou um órgão central responsável pelos arquivos com jurisdição sobre todos os documentos públicos e, em alguns casos, também particulares, e ainda liberou acesso a esses, mesmo que ainda com restrições para a população.

A legislação saída da Revolução Francesa teve aspectos inovadores que merecem ser realçados pelos reflexos que daí em diante irão ter. Referimo-nos à criação de um órgão nacional e independente, para superintendência dos arquivos. Esta disposição foi depois desenvolvida pelos decretos de 25 de junho de 1794 e de 26 de outubro de 1796, estendendo-se a jurisdição dos *Archives Nationales* não apenas aos documentos dos vários órgãos da administração central, mas também aos órgãos das províncias, às comunas, igrejas, hospitais, universidades e famílias nobres, além dos arquivos distritais. **A existência destes arquivos consagra, de algum modo, o Princípio da Territorialidade** dos documentos, quando encarados no plano nacional. (SILVA et al., 1999, p. 101-102, grifos nossos).

Do século XIX até aproximadamente a primeira metade do século XX, os arquivos eram vistos como laboratórios da História, ou seja, objetos de investigação histórica (SCHMDIT, 2012). Nessa época, havia uma percepção histórica do arquivo como lugar de guarda: “instituição, tendo os documentos valor histórico, seu uso enquanto fontes para história, classificados por assunto; reflexo e influência do iluminismo” (SCHMDIT, 2012, p. 99). Foi nesse momento que se desenvolveu, segundo Cruz Mundet (2008, p. 39, tradução nossa), “a divisão entre arquivos históricos e arquivos administrativos, entre fundos para a história e a cultura, e fundos para a gestão”.

No final do século XIX e durante o século XX, prevaleceu, como explica Schmidt (2012), uma dupla concepção dos arquivos como lugar de guarda e instituição que conjugava o valor administrativo e o valor histórico do documento. Foi nesse período que surgiu o

Princípio da Proveniência. Houve um grande “aumento do volume documental decorrente das atividades administrativas e burocráticas e a integração das funções e uso dos documentos nas perspectivas administrativas e históricas” (SCHMIDT, 2012, p. 99). Marques (2011, p. 144) destaca como características do desenvolvimento da Arquivologia nesse período, dentre outras, a “concepção da Teoria das Três Idades”, o “fortalecimento e difusão do Princípio de Respeito aos Fundos, mesmo com algumas aplicações contingenciais distanciadas das suas orientações básicas”, e as “preocupações acerca da normatização da descrição arquivística internacional”.

Durante o século XX, sobretudo com o advento da Escola dos *Annales*, com sua “atenção aos problemas da atualidade e ao presente” (DELACROIX; DOSSE; GARCIA, 2012), a história

tende a emancipar-se de suas fontes tradicionais e a usar novos tipos de documentos, passando a encarar os arquivos de uma forma diferente, isto é, menos instrumentalmente. Neste contexto, a Arquivística – que já desde os finais do século XIX vinha evoluindo numa linha de autonomização – entra agora numa espécie de crise de identidade, sentindo cada vez mais necessidade de se afirmar. (SILVA et al., 1999, p. 124).

Dessa forma, percebemos que a compreensão da Arquivologia como disciplina científica passa pelo estudo de sua origem e trajetória. Por isso, é de grande importância o conhecimento dos marcos do desenvolvimento dessa disciplina, como seus princípios.

3 O PRINCÍPIO DA TERRITORIALIDADE: DO DIREITO PARA A ARQUIVOLOGIA

O Princípio da Territorialidade não foi concebido no âmbito da Arquivologia, mas no do Direito, para solucionar questões de sucessão de documentos em caso de conflitos: “É para exprimir o seu direito que o vencedor exige ao vencido a deposição dos documentos relativos às terras conquistadas no momento da assinatura de uma rendição ou de um tratado de paz” (ROUSSEAU; COUTURE, 1998, p. 52). Assim, as relações da Arquivologia com o Direito são remotas, conforme afirma Bellotto (2002, p. 8):

A arquivística relaciona-se com o direito, desde suas origens históricas. Os arquivos públicos têm representado, desde sempre, os “armazéns” da legislação, onde, nas épocas remotas, o Estado conservava seu arsenal informativo diante de seus vassallos e, a partir da Revolução Francesa, o arsenal não somente dos direitos do Estado, mas também os dos cidadãos, assim como os registros das obrigações recíprocas.

Partindo desse entendimento das relações entre a Arquivologia e o Direito e, mais especificamente, sobre o Princípio da Territorialidade, Rousseau e Couture (1998) destacam que esse princípio é aplicado em três níveis: nacional, regional e institucional. No nível nacional, são os países soberanos que servem de base para a aplicação do Princípio da Territorialidade. Quando ocorrem desmembramentos de Estados por diferentes motivos, entre eles por independência, a partilha de arquivos é, por vezes, problemática.

É o que acontece quando determinados países se recusam a entregar os arquivos da antiga administração ao Estado recentemente tornado independente. Até há pouco tempo, as regras relativas à sucessão de estados eram bastante confusas. Todavia, com a prática beneficiada pela descolonização e pelos trabalhos de codificação realizados desde 1967 pela Comissão do Direito Internacional das Nações Unidas, esta matéria é doravante mais clara, se bem que se não possa afirmar que um regime coerente e completo tenha surgido. (ROUSSEAU; COUTURE, 1998, p. 88).

Logo, com o objetivo de disciplinar os conflitos surgidos a partir dos contenciosos arquivísticos, foi criada, em 1983, a *Convenção de Viena sobre as Sucessões de Estados em Matéria de Bens, Dívidas e Arquivos de Estado*. Esse documento disciplina, inclusive, a partilha de arquivos em caso de separação de Estados. No entanto, ele não é completamente aplicado, devido à pouca quantidade de países que o assinaram (ROUSSEAU; COUTURE, 1998). Os autores também sublinham que a Convenção de Viena não está baseada somente no Princípio da Territorialidade, mas também no Princípio da Pertinência Territorial, o que vai contra um dos princípios basilares da própria Arquivologia, o Princípio da Proveniência.

Já a aplicação do Princípio da Territorialidade no plano regional pouco difere, do ponto de vista teórico, do plano nacional. Ambos se baseiam em características geográficas e administrativas. Entretanto, dentro do plano regional, há uma melhor delimitação da entidade produtora do fundo de arquivo (ROUSSEAU; COUTURE, 1998). Segundo os mesmos autores, o regionalismo para os arquivos é algo essencial.

O Princípio da Territorialidade dos arquivos prevê justamente que os arquivos, reflexo e emanção de dado território, pertençam de direito à sociedade que lhes deu origem, e sejam conservados onde foram criados. É perfeitamente natural que um fundo de arquivo ganhe em ser conservado na região (ou na cidade) em que foi criado. (ROUSSEAU; COUTURE, p. 89).

O plano institucional, por sua vez, é aquele que fornece um sentido mais extenso ao Princípio da Territorialidade dos arquivos: “este princípio advoga que os arquivos sejam conservados o mais perto possível do lugar da sua criação e a sua aplicação significa que eles devem ser guardados pela instituição que os criou” (ROUSSEAU; COUTURE 1998, p. 89).

Nesse sentido, os canadenses destacam uma grande vantagem da aplicação do Princípio da Territorialidade no plano institucional:

Um fundo atinge, no meio em que foi produzido, o máximo de pertinência e de significado. Do mesmo modo que um documento fora do seu meio geográfico e cultural perde pertinência, a mesma coisa acontece com o arquivo de uma instituição se este não for conservado por ela. Um documento pertence efetivamente a um dado meio e não pode ser entendido sem um conhecimento pelo menos elementar desse meio. (ROUSSEAU; COUTURE, 1998, p. 89, grifos nossos).

Rousseau e Couture (1998, p. 89) ainda destacam que o valor contextual dos documentos mantidos em uma instituição é complementado por publicações e fontes orais “que não se encontram necessariamente fora da instituição produtora do fundo”. Assim, o Princípio da Territorialidade é fundamental para as instituições e estas devem sempre “tomar medidas necessárias à organização dos seus próprios arquivos” (ROUSSEAU; COUTURE, 1998, p. 89).

Contudo, esses autores afirmam que a aplicação de um princípio nunca é tão fácil quanto enunciá-lo. Com o Princípio da Territorialidade não é diferente. Para Rousseau e Couture (1998, p. 89), esse princípio tem importância singular para a Arquivologia e o Direito Internacional, “visto que asseguram a continuidade das atividades administrativas e preservam os interesses das populações visadas e são em primeiro lugar os garantidores da legitimidade e da soberania dos estados”. Os estudiosos também destacam o papel fundamental dos arquivistas na elaboração de uma política internacional de partilha de arquivos.

4 O PRINCÍPIO DA TERRITORIALIDADE ENTRE A ARQUIVOLOGIA E A HISTÓRIA

O trabalho do historiador está fortemente embasado na pesquisa nos arquivos. Prost (2008, p. 56) afirma, assim, que o historiador é um profissional marcado por essa prática: “Diga-se o que se disser, os historiadores correm o risco de serem reconhecidos, ainda durante muito tempo – a exemplo do especialista do século XVIII, Arlette Farge – por seu gosto por arquivos”. Desse modo, a disponibilização de fontes de pesquisa nos arquivos é primordial para o trabalho histórico. Langlois e Seignobos (1946) destacam, inclusive, que certos assuntos históricos só devem ser estudados se o pesquisador possuir pleno acesso aos instrumentos de pesquisa e ao local onde se encontram as fontes documentais.

O Princípio da Territorialidade, mesmo que ainda não definido com esse nome, foi aplicado em vários acordos internacionais que envolveram contenciosos arquivísticos ao longo do tempo, bem como foi objeto de estudos em eventos internacionais. A função histórica desse princípio é, no nosso entendimento, evidente. Diante disso, destacaremos, na presente seção, a sua importância para as interlocuções entre a Arquivologia e a História.

De acordo com Bourdieu (2001, p. 11), a atividade científica é “uma atividade histórica, inscrita na história”. Logo, a Arquivologia é uma disciplina científica que pode contribuir, entre outras funções, para a geração de conhecimentos em diversas outras áreas. É ela que fornece informação documental para a elucidação e o entendimento de fatos do passado e do presente: “Antes de ser a matéria-prima com que se escreve a história, os arquivos foram, têm sido e são o arsenal da administração e o reflexo imediato da história à medida que está acontecendo” (FAVIER, 1978, p. 10, tradução nossa).

Segundo Langlois e Seignobos (1946, p. 18), os primeiros historiadores e pesquisadores mais bem informados e munidos de informações eram aqueles que tinham acesso direto aos depósitos de documentos, como, por exemplo, bibliotecários, arquivistas, religiosos e magistrados. Com a Revolução Francesa de 1789, houve a apropriação e a centralização dos documentos de interesse público pelo Estado, seguidas da sua disponibilização para os pesquisadores e o cidadão comum (CLOONAN, 2016).

É por meio dos arquivos que os historiadores entendem a sociedade, sua cultura, suas tradições, seus problemas. Na nossa percepção, arquivistas e historiadores devem trabalhar juntos para evidenciar a função social dos arquivos e satisfazerem suas necessidades de trabalho e pesquisa, já que, como assinalam Langlois e Seignobos (1946), Arquivologia e História são disciplinas que dialogam. A História, como já explicado, busca suas fontes de informação nos arquivos e a Arquivologia recorre à História para compreender a trajetória histórica de uma instituição, comunidade ou sociedade, assim como para elaborar suas técnicas e seus métodos, conforme explica Cruz Mundet (2008, p. 84, tradução nossa):

A organização de um arquivo exige o conhecimento profundo da história de seu criador para:

1. Compreender a forma e a ordem em que foram produzidos os documentos.
2. Conhecer sua estrutura orgânica, as funções e atividades desenvolvidas.
3. Poder compreender o significado dos documentos e agrupamentos documentais – especialmente quando estão desorganizados – para dotá-los de um organograma objetivo e estável no tempo.

A Arquivologia tem suas raízes ligadas à Diplomática e essa última, de acordo com Prost (2008, p. 56), também serviu de base para o desenvolvimento do método crítico na história: “Neste estágio da reflexão, deve-se questionar o estabelecimento dos fatos: como identificar sua veracidade? Qual procedimento adotar? A resposta reside no método crítico, cuja origem pode ser recuada, pelo menos, a Mabillon e ao seu livro *De Re Diplomatica* (1681)”. Desse modo, a análise crítica de um documento (interna e externamente) interessa tanto à Arquivologia quanto à História.

Prost (2008) afirma, ainda, que não existe História sem crítica, uma vez que essa disciplina estuda o passado por meio de vestígios que têm, no documento de arquivo, o seu maior expoente. Assim, os documentos são instrumentos fundamentais na busca da compreensão e do entendimento do passado, como elos entre o investigador e os acontecimentos. Para Langlois e Seignobos (1946, p. 44), “Os fatos não podem ser empiricamente conhecidos senão de dois modos: ou diretamente, quando observados no momento em que se produzem, ou indiretamente, quando estudados nos traços que deixaram”. Esses dois autores destacam também que o conhecimento histórico é, em sua essência, um conhecimento indireto que é atingido por meio de análise e interpretação de traços como, por exemplo, o documento: “O documento é o ponto de partida; o fato passado, o ponto de chegada” (LANGLOIS; SEIGNOBOS, 1946, p. 45).

Ainda segundo esses estudiosos, a crítica histórica dos documentos exige um esforço não natural do ser humano. Nessa perspectiva, entendemos que o Princípio da Territorialidade contribui para a construção dessa crítica, já que ele aponta para a importância de se compreender o lugar de criação do documento de arquivo para um melhor entendimento desse elo entre o passado e o futuro, a partir do presente. Além disso, os autores destacam também a importância de se conhecer a origem ou procedência dos documentos como um elemento da crítica: “Em presença de um documento é preciso, pois, indagar: de onde proveio ele? Qual o seu autor? A que época pertence? Um documento, cujo autor, data, **lugar de origem**, em suma, cuja procedência é totalmente desconhecida, de nada serve” (LANGLOIS; SEIGNOBOS, 1946, p. 62, grifos nossos).

O trabalho histórico é, portanto, um trabalho crítico: entender os elementos internos e externos dos documentos faz parte dessa crítica amparada pela abordagem diplomática. Os elementos internos podem ser, por exemplo, a entidade produtora, as origens funcionais, a data e o lugar de produção e seu conteúdo substantivo. São exemplos de elementos externos: a classe, o tipo, o formato, a quantidade e a forma do documento. A procedência ou

proveniência é, inclusive, um princípio arquivístico, amparado no macroprincípio da organicidade (KUROKI, 2016). Ele prescreve que documentos de diferentes origens não devem ser misturados: “princípio fundamental segundo o qual os arquivos de uma mesma proveniência não devem ser misturados com os de outra proveniência e devem ser conservados segundo a sua ordem primitiva, caso exista” (ROSSEAU; COUTURE, 1998, p. 82).

Compreendemos, desse modo, que o reconhecimento das origens dos documentos também é mais um fator que aproxima a Arquivologia da História, pois ambas baseiam seus estudos na gênese documental.

No entanto, é preciso lembrar que nem tudo que chega ao arquivo pode ser guardado para sempre, pois isso é completamente inviável. Arquivistas e historiadores também devem trabalhar juntos na busca de soluções para a avaliação de documentos, a respeito da qual Prost (2008, p. 78, grifos nossos) levanta interessante questionamento:

Mediante a questão é que, a partir do mesmo documento – por um recorte e abordagens diferentes –, se constrói uma história da fortuna ou uma história da mobilidade social. O que levanta, evidentemente grandes problemas aos arquivistas que, muitas vezes, por falta de espaço, são levados a depurar seus acervos pela eliminação dos documentos “inúteis”! **Mas, como saber, atualmente, os documentos que, amanhã, poderão fornecer a resposta para as questões, ainda desconhecidas, dos historiadores?**

Evidentemente, a resposta para essa pergunta passa pelo trabalho conjunto de historiadores e arquivistas na realização da avaliação documental: “processo de análise de documentos de arquivo, que estabelece os prazos de guarda e a destinação, **de acordo com os valores que lhes são atribuídos**” (ARQUIVO NACIONAL, 2005, p. 41, grifos nossos). Esse processo decorre do trabalho de uma comissão permanente de avaliação de documentos, isto é, da parceria entre vários profissionais conhecedores do fundo a ser avaliado, entre eles historiadores e arquivistas, que desempenham papel fundamental na definição dos documentos que serão guardados de forma permanente e daqueles que serão eliminados. A avaliação é, efetivamente, uma função arquivística, na qual as perspectivas da Arquivologia e da História se complementam. É preciso lembrar, ainda, que existe uma legislação que orienta o que deve ser guardado de forma definitiva ou não, a partir da Lei de Arquivos (BRASIL, 1991).

5 OS DOCUMENTOS DE ARQUIVO COMO PROVA E TESTEMUNHO

Os documentos têm, entre suas funções culturais e sociais, o valor de prova e testemunho de ações passadas e presentes. Os arquivos históricos servem de fonte de pesquisa para o administrador, o historiador ou o cidadão comum. Assim, de acordo com Bellotto (2006, p. 23):

Sendo a função primordial dos arquivos permanentes ou históricos recolher e tratar documentos públicos, após o cumprimento das razões pelas quais foram gerados, são os referidos arquivos os responsáveis pela passagem desses documentos da condição de “arsenal da administração” para a de “celeiro da história”, na conhecida acepção do consagrado arquivista francês Charles Braibant.

Conforme observado pela autora, ao citar Braibant, diretor do *Archives Nationales de France* entre 1948 e 1959, os arquivos possuem, entre suas funções, a de servir de fonte para a pesquisa histórica. Assim, a Arquivologia e a História possuem uma ligação singular, cujo elo são os documentos, fonte para usos científicos, sociais e culturais, a “matéria-prima da História” (BELLOTTO, 2006, p. 25). Como entidades orgânicas, os documentos de arquivo são elementos culturais e a sua preservação e divulgação decorrem das pesquisas de historiadores e arquivistas, uma vez que é por meio da capacidade de responder a questionamentos colocados por esses profissionais, que os documentos adquirem valor cultural.

De acordo com Langlois e Seignobos (1946, p. 15), “A história se faz com documentos. Documentos são os traços que deixaram os pensamentos e os atos dos homens do passado”. Sem documentos, a reconstituição de fatos torna-se inviável para a História entender acontecimentos e aplicar seus métodos de estudo. Esses mesmos autores afirmam que “qualquer pensamento ou ato que não deixou traços, diretos ou indiretos, ou cujos traços visíveis desapareceram, está perdido para a história: é como se nunca houvesse existido. Onde não há documentos, não há história” (LANGLOIS; SEIGNOBOS, 1946, p. 15). Dessa maneira, é trabalho do historiador pesquisar e provar: “toda afirmação deverá ser comprovada, ou seja, a história só é possível respaldada em fatos” (PROST, 2008, p. 56) que possam ser comprovados mediante pesquisa documental.

Nessa perspectiva, compreendemos os documentos de arquivo como evidências de acontecimentos do passado para o historiador: “arquivos são uma parte efetiva das atividades das quais se originam, evidências materiais que sobrevivem na forma escrita” (JENKINSON,

1948, p. 2, tradução nossa). O conceito de “evidência”, por sua vez, é explicado por MacNeil (2001, p. 40, tradução nossa):

A palavra latina *evidência* significa “aquilo que é manifesto ou está à vista”. Em seu sentido metafórico, evidência é aquilo que traz o invisível (isto é, um evento passado) de volta à vista. O que pode ser lido “como uma manifestação ou uma ‘percepção’ [daquele evento]”. Os princípios observacionais nos quais baseamos nossa crença em documentos como evidências confiáveis refletem, assim, uma concepção de documentos como testemunha de eventos e uma visão correspondente do mundo como aquela que é capaz de ser assim testemunhada.

Assim, os documentos como evidências são representações de algo. Eles não devem ser entendidos por si só; devem ser compreendidos como partes de um conjunto de fatores e ações que levaram à sua criação. A maneira como estão organizados, o local em que se encontram e os agentes que os produziram são, por exemplo, informações relevantes que ajudarão na compreensão de um fato ocorrido. Os documentos são evidenciados mediante a preservação do seu contexto, de sua organicidade, o que passa pela sua manutenção em seu território de origem, como preconiza o Princípio da Territorialidade, objeto de nosso estudo. Langlois e Seignobos (1946, p. 46) falam da importância da reconstituição e da percepção dessas informações, que perpassam a autenticidade do documento:

Devemos reelaborar mentalmente toda a cadeia dos atos praticados pelo autor do documento, a partir do fato observado, por ele, até ao manuscrito (ou ao impresso), que temos hoje diante dos olhos. [...] Primeiramente, observamos o documento. Está ele tal qual como no momento em que foi produzido? Não foi danificado? Indagamos como ele foi fabricado, a fim de o reintegrarmos, se for preciso, em seu texto original e de lhe determinarmos a procedência.

Sobre a autenticidade, Duranti (1994, p. 51) explica que “os documentos são autênticos porque são criados, mantidos e conservados sob custódia de acordo com procedimentos regulares que podem ser comprovados”. Dessa maneira, a partir do entendimento do contexto de produção e acumulação do conjunto documental, o pesquisador pode compreender a singularidade do documento: “Todo documento vale exatamente na medida em que, depois de ter sido estudado em sua gênese, pode ser reduzido a uma observação bem-feita” (LANGLOIS; SEIGNOBOS, 1946, p. 47), a qual passa pela crítica histórica. Todavia, lembramos que, arquivisticamente, os documentos são analisados de forma inter-relacionada, como explica Duranti (1994, p. 51):

Esse inter-relacionamento é devido ao fato de que os documentos estabelecem relações no decorrer do andamento das transações e de acordo com as suas necessidades. Cada documento está intimamente relacionado com outros tanto dentro quanto fora do grupo no qual está preservado e seu significado depende

dessas relações. As relações entre os documentos, e entre eles e as transações das quais são resultantes, estabelecem o axioma de que um único documento não pode se constituir em testemunho suficiente do curso de fatos e atos passados: os documentos são interdependentes no que toca a seu significado e sua capacidade comprobatória.

Dessa forma, diante da compreensão do inter-relacionamento dos documentos de arquivos, as fontes documentais e sua crítica serão as bases para que o historiador responda a questões de pesquisa, ou seja, os documentos são os instrumentos utilizados pelo pesquisador para entender as suas indagações. Assim, para Prost (2008, p. 76),

Não há questão sem documento. O historiador nunca se limita a formular uma “simples questão” – até mesmo quando se trata de uma questão simples – porque, em seu bojo, traz uma ideia das fontes documentais e dos possíveis procedimentos de pesquisa. Ela supõe já um conhecimento mínimo das diversas fontes eventuais e imagina sua utilização por métodos que já tenham sido experimentados em outras pesquisas.

Em uma sociedade que compreende, cada vez mais, a importância dos registros documentais como garantias de direitos e meios de acesso à informação, o seu valor de prova e testemunho interessam a arquivistas e historiadores, pois ambos buscam, nas fontes documentais, os objetos que vão elucidar fatos passados e solucionar questões presentes. Nesse cenário, os arquivistas aparecem como mediadores entre as demandas de informação e os documentos de arquivo e utilizam os instrumentos de pesquisa como mapas para a identificação e recuperação de documentos.

Esses instrumentos, por sua vez, são documentos que permitem à descrição se materializar e chegar até o usuário dos arquivos: “eles constituem as vias de acesso aos documentos custodiados pelos arquivos permanentes, agindo como desencadeadores da pesquisa” (BELLOTTO, 2006, p. 175). Logo, é por meio dos instrumentos de pesquisa – como guias, inventários, catálogos e repertórios –, que os pesquisadores encontrarão e recuperarão as informações de que precisam nos fundos documentais, a partir do trabalho de mediação do arquivista:

No âmbito dos estudos ligados à teoria e à prática do arranjo e da descrição de arquivos permanentes, assume lugar de proeminência o estabelecimento de um elo suficiente e necessário entre a indagação do pesquisador e **sua solução tornada possível pelos chamados instrumentos de pesquisa**. Sua elaboração criteriosa, cuidada e precisa, rigorosa mesmo, é tarefa primordial do arquivista dos arquivos de terceira idade. (BELLOTTO, 2006, p. 173, grifos nossos).

Desse modo, os instrumentos de pesquisa apoiam o trabalho do historiador, para que, segundo Febvre (1953 apud PROST, 2008, p. 77), “coisas silenciosas se tornem expressivas”.

Cabe ao historiador (e, por que não, ao arquivista) pesquisar documentos para a compreensão de acontecimentos socialmente relevantes e divulgá-los por meio de instrumentos de pesquisa. O arquivista, como podemos apreender, tem relevante destaque nesse trabalho de divulgação de documentos: como conhecedor do acervo sob sua responsabilidade, ele deve se inteirar das fontes documentais, organizá-las, descrevê-las e divulgá-las como provas de fatos do passado que possam ser de interesse histórico e cultural.

O arquivo é a “consciência histórica” da administração. Também pode sê-lo relativamente à comunidade, se souber captar as potencialidades que, nesse sentido lhe oferece seu acervo. A par da cultura tradicional, os arquivos podem enveredar pelo caminho da divulgação verdadeiramente popular, sem se esquecer do constante reaquecimento de suas relações com seus usuários correntes: os pesquisadores – cidadãos comuns ou historiadores. (BELLOTTO, 2006, p. 228).

Langlois e Seignobos (1946) reforçam a importância para o historiador de saber se determinados documentos sobre um fato ou uma pessoa realmente existem, qual é a sua quantidade e onde se encontram. Compete ao arquivista, portanto, possibilitar a disponibilização das informações das quais o historiador necessita, desenvolvendo instrumentos de pesquisa que funcionem como mapas de orientação para os pesquisadores. Segundo Bellotto (2006, p. 26), “Cabe ao arquivista identificar, descrever, resumir e indexar. O historiador saberá selecionar, interpretar e explicar”.

Nesse sentido, a disponibilização de documentos assim se efetiva por meio dos instrumentos de pesquisa, tão importantes que Langlois e Seignobos (1946) asseguram que o próprio desenvolvimento e avanço da História dependem deles. Bellotto (2006, p. 33) parece alinhar-se à afirmação desses historiadores, ao constatar que “as tarefas da descrição levam à elaboração dos chamados instrumentos de pesquisa. Eles constituem as vias de acesso do historiador ao documento, sendo a chave da utilização dos arquivos como que fontes primárias da história”.

O arquivista deve, então, informar de que instrumentos de pesquisa o arquivo dispõe, como seu acervo está organizado e a qual legislação ele deve obedecer para disponibilizar os documentos sob sua responsabilidade, tendo em vista o acesso intelectual, físico e legal (TAYLOR, 1984). Por outro lado, o historiador deve entender e saber explicitar suas próprias necessidades, compreender que ele não é o único pesquisador a frequentar aquele espaço e que, por isso, o acervo nem sempre estará organizado de acordo com suas prioridades singulares, mas segundo os princípios da Proveniência e da Ordem Original.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A compreensão do desenvolvimento da Arquivologia como disciplina científica passa, também, por suas relações com outras disciplinas, como, por exemplo, a História. O entendimento dessas relações, por sua vez, demanda o estudo da relevância dos documentos de arquivo para essas mesmas disciplinas e, no caso da História, o Princípio da Territorialidade parece ter um papel relevante para a demarcação das suas relações com a Arquivologia. Um dos motivos é porque ele é um princípio que, notadamente, norteou diversos acordos de partilha de documentos ao longo dos séculos.

Como foi possível analisar, as interlocuções entre a Arquivologia e a História são perpassadas pelas relações que cada uma dessas disciplinas tem com os documentos de arquivo, possibilitando, assim, as suas interações, mas preservando as suas identidades. Documentos que registram as atividades humanas mais remotas são analisados como objeto de estudo por ambas. Em torno deles, as primeiras organizações jurídicas e administrativas se constituem. Com o desenvolvimento das nações, os documentos passam a ser cada vez mais valorizados, como prova e testemunho. A sua posse passa a ser objeto de conflitos, que, no contexto da Arquivologia, são conhecidos como “contenciosos arquivísticos”.

Ao longo dos séculos, foram estabelecidos vários acordos sobre partilha de documentos. O Princípio da Territorialidade, desde a sua concepção no Direito, tem contribuído para o entendimento da transferência, da partilha e da sucessão de arquivos entre diversos Estados e nações e das consequências desses processos e procedimentos. A análise de seu histórico permite-nos compreender a formação de diferentes acervos, seja devido a guerras, anexações e desanexações territoriais, por exemplo.

Nesse sentido, a organização, a descrição, a preservação e a difusão dos documentos devem ser apoiadas em pesquisas da Arquivologia e da História, cujos estudiosos e profissionais devem trabalhar conjuntamente, complementando-se e completando suas perspectivas. No âmbito da Arquivologia, esse trabalho se torna evidente dentro, por exemplo, da função de avaliação documental, a qual conta com a participação de profissionais de diversas áreas, dentre eles, o historiador. A História, por sua vez, busca nos arquivos as fontes documentais que balizarão o trabalho de pesquisa do historiador, guiado pelos instrumentos de pesquisa. Como conectores dos arquivos aos seus pesquisadores, esses instrumentos podem fornecer as chaves para o acesso ao contexto orgânico dos documentos, imprescindível para a compreensão de qualquer fato histórico.

REFERÊNCIAS

- ARQUIVO NACIONAL. **Dicionário brasileiro de terminologia arquivística**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005.
- BELLOTTO, Heloísa Liberalli. **Arquivística: objetos, princípios e rumos**. São Paulo: Associação de Arquivistas de São Paulo, 2002.
- BELLOTTO, Heloísa Liberalli. **Arquivo: estudos e reflexões**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2014.
- BELLOTTO, Heloísa Liberalli. **Arquivos permanentes: tratamento documental**. 4. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2006.
- BELLOTTO, Heloísa Liberalli. **Diplomática e Tipologia Documental**. 2. ed. Brasília: Briquet de Lemos Livros, 2008.
- BRASIL. **Lei nº 8.159**, de 8 de janeiro de 1991. Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências. Brasília, DF, jan. 1991. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8159.htm. Acesso em: 01 jul. 2019.
- BOURDIEU, Pierre. **Para uma sociologia da ciência**. Lisboa: Edições 70, 2001.
- CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DA MESA REDONDA DOS ARQUIVOS, 17, Cagliari. **Constituição e Reconstituição dos Patrimônios Arquivísticos Nacionais**. Paris, 1977.
- CLOONAN, Michèle V. Preservando documentos de valor permanente. In: EASTWOOD, Terry; MACNEIL, Heather (Orgs.). **Correntes atuais do pensamento arquivístico**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2016.
- CRUZ MUNDET, José Ramón. **Manual de Archivística**. Madrid: Fundación Germán Sánchez Ruipérez, 2008.
- DELACROIX, Christian; DOSSE, François; GARCIA, Patrick. **As correntes históricas na França: Séculos XIX e XX**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2012.
- DURANTI, Luciana. Registros documentais contemporâneos como prova de ação. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 7, n. 13, p. 49-64, jan./jun. 1994.
- FAVIER, Jean. Los archivos, memoria de la humanidad. **El correo de la Unesco**. Paris: Unesco, 1978.
- GLÉNISSON, Jean. **Iniciação aos estudos históricos**. Rio de Janeiro-São Paulo: Difel, 1977.
- JENKINSON, Hilary. **A Manual of archive administration**. 2. ed. London: Percy Lund, Humphries and Co., 1948.
- KUROKI, Ívina Flores Melo. **Demarcações conceituais dos princípios científicos da Arquivologia e da Ciência da Informação: contribuições para a configuração científica das disciplinas no Campo da Informação**. 2016. 141 f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) – Universidade de Brasília, Brasília, 2016.

LANGLOIS, Charles-Victor; SEIGNOBOS, Charles. (1898). **Introduction aux études historiques**. Paris: Kimé, 1992. Tradução portuguesa: Introdução aos estudos históricos. São Paulo: Renascença, 1946.

LODOLINI, Elio. **Archivística: princípios y problemas**. Madrid: Editorial La Muralla, 1993.

MACNEIL, Heather. Trusting records in a postmodern world. **Archivaria**, Ottawa, n. 51, p. 36-47, 2001.

MARQUES, Angelica Alves da Cunha. **Interlocuções entre a Arquivologia nacional e internacional no delineamento da disciplina no Brasil**. 2011. 399 f. Tese (Doutorado em Ciência da Informação) – Universidade de Brasília, Brasília, 2011.

PROST, Antonie. **Doze lições sobre a história**. Belo Horizonte: Autêntica, 2008.

ROUSSEAU, Jean-Yves; COUTURE, Carol. **Os fundamentos da disciplina arquivística**. Tradução Magda Figueiredo. Lisboa: Dom Quixote, 1998.

SCHMIDT, Clarissa Moreira. **Arquivologia e a construção do seu objeto científico: concepções, trajetórias, contextualizações**. 2012. 320 f. Tese (Doutorado em Ciência da Informação) – Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012.

SILVA, Armando Malheiro da. et al. **Arquivística: teoria e prática de uma Ciência da Informação**. Porto: Afrontamento, 1999.

TAYLOR, Hugh. **Archival services and the concept of the user: a RAMP study**. Paris: Unesco, 1984.

THE PRINCIPLE OF TERRITORIALITY ON THE FRONTIERS OF ARCHIVAL SCIENCE AND HISTORY

Abstract: *This article treats the relations between Archival Science and History, from the Principle of Territoriality. The importance of this study lies in the possibility of a better understanding of the theoretical and practical dialogues between these two disciplines, since the archival document is an object that unites these two fields of knowledge. The objective is to understand how the interlocations between Archival Science and History occur through the Principle of Territoriality. Methodologically, the article has a qualitative, exploratory, descriptive and explanatory approach. Based on a bibliographical research in the literature of these disciplines, resumes the historical development of Archival Science as a scientific discipline and its interlocations with History. The results point out the contributions of the Principle of Territoriality for Archival Science, the function of the archival document as proof and testimony, the research instruments as means for the identification and retrieval of documents and, also, the archival document as a link between the two disciplines.*

Keywords: *Archival Science. History. Principle of Territoriality.*

Originais recebidos em: 01/07/2019

Aceito para publicação em: 22/08/2019

Publicado em: 31/12/2019